

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

Nº 020/2023.

Prezado Concessionário Associado,

Ref.: Julgamento do STF – Incidência de ICMS nas Transferências de Mercadorias entre Estabelecimentos do mesmo Titular

Encaminhamos no link abaixo, informativo elaborado pela assessoria jurídica da Entidade em nível nacional, referente o julgamento do STF que analisou a incidência do ICMS nas transferências de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular e modulou os efeitos da decisão para 2024.

Informativo Jurídico [AQUI](#)

Atenciosamente,



Paulo Ricardo Ippólito Siqueira
Presidente do SINCODIV-RS
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS
Triênio 2021/2023